

PROPRIEDADE INTELECTUAL: uma visão de Contraineligência

Hércules Rodrigues de Oliveira*

Resumo

A trajetória da humanidade foi determinada pela materialização das idéias. Foram os frutos do pensamento cognitivo que retiraram o homem da barbárie. As idéias, os métodos que as materializaram e seus produtos ocuparam e ocupam lugar de destaque na realidade competitiva atual. Não raro, autoridades políticas e científicas repetem a expressão de que “conhecimento é poder”. Nesse ambiente de competição exarcebada e informação abundante, a proteção ao conhecimento é essencial à promoção do desenvolvimento de um país. Nesse artigo, são apresentados exemplos da importância da atuação da Contraineligência e explorados o papel da proteção e salvaguarda da produção científica, técnica e cultural de um país bem como de sua política de registro de patentes e o arcabouço jurídico institucional destinado a preservar a propriedade intelectual.

I Introdução

Na trajetória evolucionista dos primeiros homínidos, dos gêneros *Australopithecus* ao *Homo sapiens*, o conhecimento adquirido ao longo desse processo de humanização foi responsável, primeiro, pela sobrevivência da espécie humana e, depois, com segurança, pelo avanço das hordas aos modernos estados nacionais, seguido do desenvolvimento das empresas e indústrias, públicas ou privadas, neles sediadas. É sobre essa plataforma histórica que repousa a gênese para bem argumentar o dilema da contemporaneidade, qual seja: compartilhar ou compartimentar o conhecimento?

O conhecimento tácito adquirido pela experiência dos seres humanos foi, para Camargo (2004), parte do aprendizado de uma sociedade cheia de vicissitudes. De forma simples, deve-se inicialmente interpretar o conhecimento pela ideia do know-how (como fazer), condição que diferenciou os diversos grupos sociais na pré-história, pois pressupõe-se que quem primeiro dominou o fogo (que representa o conhecimento dado aos homens pelo titã Prometeu) esteve à frente na prática da metalurgia, surgida na idade dos metais, selando o fim do matriarcado e o início do patriarcado. Acerca desse tipo de conhecimento, reconhece-se:

*Mestre em Administração, instrutor de Contraineligência. Escritor dos livros “Uma breve História do Conhecimento e de sua Proteção” e “Inteligência em Artigos”.

O conhecimento tácito pode ainda ser segmentado em duas dimensões: a dimensão técnica, que abrange aquelas capacidades ou habilidades adquiridas pelo know-how, e a dimensão cognitiva, que consiste em esquemas, modelos mentais, crenças e percepções tão arraigadas que o tomamos como certos. (NONAKA; TAKEUCHI, 1997, p. 7)

É no patriarcado que aparecem as relações de poder, a divisão do trabalho, a subordinação hierárquica, a posse, o direito de herança e a propriedade privada. A terra, que anteriormente pertencia a todos, não resiste ao domínio de alguns, firmando-se com isso a exploração do homem pelo homem. Sobre esta dominação, o filósofo Thomas Hobbes¹ contribui com a seguinte expressão: “*Homo homini lupus*” (o homem é o lobo do homem).

Na tentativa de enxergar com os olhos do presente as tratativas do passado, percebe-se que o conhecimento – enquanto bem imaterial – torna-se uma “propriedade” ao mesmo tempo em que promove diferencial estratégico, mesmo que não tenha sido desta forma internalizado. A vantagem de ser proprietário do conhecimento transforma o clã em um ente superior em relação a outros, razão pela qual a “vantagem” (conhecimento adquirido) passa a ser compartimentada, ou seja, protegida:

É no estudo das etapas da evolução humana que vemos os aspectos que nortearam a proteção ao conhecimento. Nossos ancestrais trouxeram técnicas di-

ferenciadas que os protegeram inclusive dos glaciais. Enquanto o processo civilizatório se deu calçado em conhecimento compartilhado, o de conquistas ocorreu pelo conhecimento compartimentado. Foi assim na idade dos metais, quando os povos que dominavam o bronze, o cobre e o ferro sucumbiram ao aço, às armas e aos germes, como bem demonstrou Jared Diamond (OLIVEIRA, 2011, p. 40).

Com o passar do tempo, o conhecimento imaterial acumulado (TOMASELLO, 2002) resultou em produtos que se transformaram em riquezas que o capitalismo emergente logo abraçou, procurando, ato contínuo, mecanismos de proteção e perpetuação do ganho. Essa tendência contrariava o desejo de Marx e Engels (1983), que, ao tratarem do Manifesto do Partido Comunista escrito em 1844, exigia que as criações intelectuais (conhecimentos de valor agregado) de uma nação teriam que ser propriedade de todos. Na queda de braço, o capital prevaleceu:

Há uma necessidade sistêmica da modernidade em conferir proteção às invenções, isto é, reconhecer a sua propriedade, que no capitalismo é privada e nos países socialistas pertence ao Estado, quando aí os inventores são residentes. A teoria explicativa do contrato social seria, assim, uma forma de evidenciar algumas das funções derivadas desse acordo entre a sociedade e o inventor. (MACEDO, 2000, p. 27).

O capital, para se proteger, instituiu um instrumento de proteção jurídico para resguardar o conhecimento, denominando-o Propriedade Intelectual (PI)².

¹ Thomas Hobbes (1588-1679) escreveu o livro “Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil” (1651). Para ele, os homens teriam uma necessidade natural de abandonar seu “estado de natureza”.

² É o ramo do direito que se refere à criação que abrange toda a área do conhecimento humano, incluindo direito autoral, patentes, símbolos, nomes, imagens e desenhos. (FEDERMAN, 2006, p.5).

Entretanto, bem antes do fenômeno da globalização³, os países constituíram organizações típicas de Estado intituladas Órgãos de Inteligência (OIs), para salvaguardar o conhecimento sobre áreas de interesse da Segurança Nacional. Na atualidade, mais do que nunca, os OIs tornaram-se imprescindíveis para o êxito comercial das empresas de seus respectivos países, principalmente daquelas que atuam no exterior. Desenvolveu-se a Inteligência econômica:

No enfoque da Inteligência econômica, atividades de monitoramento do ambiente externo devem ocorrer paralelamente às atividades de proteção do conhecimento, a fim de manter vantagens competitivas adquiridas e de evitar que concorrentes obtenham informações relevantes. O acesso não-autorizado a know-how, a processos de inovação, pesquisa e desenvolvimento, bem como a planos e estratégias podem comprometer a consecução de objetivos nacionais e resultar em prejuízos expressivos no campo socioeconômico. (BALUÉ; NASCIMENTO, 2006, p. 86).

Verifica-se que os esforços de proteção, em todos os Serviços de Inteligência (SI) estrangeiros, concentram-se no segmento da Contraineligência:

Outra função indissociável da Inteligência é a Contraineligência, entendida, em sentido amplo, como as atividades e procedimentos que têm por objetivo neutralizar a Inteligência adversa e salvaguardar o conhecimento produzido. A

ESG (Escola Superior de Guerra) define Contraineligência como um aspecto da atividade de Inteligência que engloba um conjunto de medidas destinadas a neutralizar a eficiência dos serviços de Inteligência adversos, salvaguardar os segredos de interesse da Segurança Nacional, bem como identificar as agressões à população. (GONÇALVES, 2009, p. 60)

Na Agência Brasileira de Inteligência (Abin), a Contraineligência é representada por uma diretoria, que, entre várias atribuições, inclusive a de Contraespionagem, tem a missão de salvaguardar o conhecimento produzido ou custodiado, atuando com sinergia em quatro áreas distintas: Proteção Física e do Ambiente; Proteção de Documentos e Conformidade; Proteção na Gestão de Pessoas; e Proteção de Sistemas de Informação e Continuidade.

2 A Propriedade Intelectual e a Proteção do Conhecimento

Proteger o conhecimento adquirido foi necessário para a manutenção do status quo vigente, fosse pela prática da religião primitiva (em que saber falar com o sobrenatural representava conhecimento e poder)⁴, fosse pela dissuasão com armas.

Hoje em dia, a proteção do conhecimento adquirido impacta diretamente o desenvolvimento econômico dos países do chamado primeiro mundo, que impõem aos demais estados sanções comerciais

³ A globalização é um processo histórico, disso não há dúvida. Diversas teorias procuram explicar as questões econômicas, políticas, sociais e culturais que interagem entre si, tanto em nível local quanto em nível internacional. Importante é entender que esses contatos serão realizados independentemente do controle do Estado, e em quase todos eles estaremos assistindo ao capitalismo se tornando um fenômeno global. (OLIVEIRA, 2009, p.156).

⁴ “A exemplo de muitos outros aspectos do poder, os propósitos pelos quais ele é procurado são amplamente sentidos, mas raramente enunciados. Indivíduos e grupos buscam o poder para promover seus próprios interesses pecuniários. E para estender a outros os seus valores pessoais, religiosos e sociais” (GALBRAITH, 1984, p.8).

e cobrança de royalties pelas tecnologias disponibilizadas, mantendo países soberanos sob sua dependência econômica, inibindo o seu crescimento e, tratando-os como se ex-colônias fossem.

Landes (1998) busca responder questões sobre o porquê de países conseguirem enriquecer e tantos outros permanecerem na pobreza, mas cita de antemão que as nações que prosperaram tinham três características predominantes: eram sociedades abertas, sociedades voltadas para o trabalho e sociedades que detinham conhecimento. (OLIVEIRA, 2009, p. 108) (grifo nosso).

Foucault (1988) explica que o exercício do poder cria perpetuamente conhecimento e, por sua vez, o conhecimento constantemente gera efeitos de poder. Quando certo conhecimento torna-se um ativo com diferencial competitivo capaz de produzir lucro, podemos compreendê-lo como PI, pois altera de alguma forma a relação de poder entre empresas e países. Macedo (2000) explica que já existe consenso internacional sobre a importância do conhecimento para a produção econômica e, mais, que o conhecimento científico é cada vez mais indispensável para fomentar a capacidade produtiva da sociedade econômica. Também afirma Oliveira (2009, p. 200):

Para Sherwood (1992) existe uma forte correlação entre o grau de desenvolvimento econômico de um país e as leis e mecanismos de proteção à propriedade intelectual. Esses instrumentos de proteção, longe de serem apenas formalidades legais, constituem parte efetiva e indispensável da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de qualquer nação.

A PI é o direito de usar um bem e gozar e dispor deste, no caso, a invenção ou obra artística. Esse direito é uma forma de proteção jurídica internacionalmente reconhecida, haja vista a existência da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI ou, na versão inglesa, WIPO), entidade criada em 1967, integrante da Organização das Nações Unidas (ONU), com sede em Genebra (Suíça). No passado, a proteção intelectual já se fazia presente pelas instruções contidas nas Convenções de Paris de 1883 e na Convenção da União de Berna, de 1886.

Convém lembrar que no século XVIII teve início a Revolução Industrial com o pioneirismo inglês, que, ao mecanizar o sistema de produção, construiu fábricas, trazendo vigor ao capitalismo industrial. A Inglaterra, ao buscar todos os meios para continuar no acúmulo de capital, experimentou ascensão inelutável, no período de 1800 a 1870.

Beaud explica que toda a riqueza presente na civilização é produto da indústria humana. Para ele, ser rico é indubitavelmente possuir uma carta patente que autoriza um homem a dispor do produto da indústria para outro homem. O foco está na produção:

Durante todo esse período de melhorias, invenções técnicas atendem à preocupação de aumentar a produção. No início do século, John Lombe vai furar em Livorno os segredos das máquinas italianas de fiar a seda; com seu irmão, ele constrói uma fábrica (1717) que recebe um privilégio para catorze anos. (BEAUD, 2004, p. 105)

Galeano conta sobre a fuga do bicho-da-seda, no ano de 420 a.C, da China. Perdia a cabeça quem tirasse sementes de amoreira (o alimento preferido daquele inseto tecelão) ou os próprios ovos; não obstante, isso ocorreu quando Lu Shi, princesa chinesa, foi concedida em casamento a Xuanzang, rei de Yutian.

Quando seu homem chegou, Lu Shi entregou-lhe as sementes de amoreira que tinha trazido escondida em seu cofre de remédios [...] E depois tirou de sua cabeça a grande touca que a envolvia, farta de folhas de canela, e abriu para ele a sua negra cabeleira. Ali estavam os ovos do bicho-da-seda. (GALEANO, 2008, p. 25)

Do registro histórico, se vê a presença da dualidade do gesto, pois o mesmo fato gerador cria duas percepções diferentes aos interesses de povos distintos. Para a China, Lu Shi foi uma traidora de seu povo, enquanto para Yutian, o povo sobre o qual reinou, uma heroína. A Guerra Fria (1945-1992) foi responsável pelas várias “Lu Shi” que transitaram de leste a oeste, às vezes como heróis, às vezes como traidores, ora capitalistas, ora socialistas. Um bom exemplo é a própria história de Kim Philby, o famoso agente duplo do extinto serviço secreto soviético⁵.

Das sementes da amoreira às sementes de seringueira, dois mil anos se passaram, mas a história como sempre, se repetiu com a presença marcante do vilão e do herói, a dualidade em um

único personagem. O inglês Henry Wickham (1846-1928) traficou sementes de seringueira para o Império Britânico, encerrando de vez a fase áurea do chamado ciclo da borracha, responsável pelo desenvolvimento da Região Norte do Brasil, principalmente nas cidades de Belém/PA e Manaus/AM. Sir Henry Wickham, pelo seu feito, recebeu o título de Cavaleiro do Império Britânico, condenando ao atraso uma das regiões mais atraentes do planeta Terra. Conforme narrou Coutinho (2006, p. 157):

Era início da estação seca de 1876, o chamado verão amazônico, quando o transatlântico SS Amazonas fundeu em uma enseada de águas turquesa no Rio Tapajós, em frente à Vila de Boim, no Pará. O vapor da companhia inglesa Inman Line ancorou em uma área remota da selva, sem porto, para receber uma carga secreta. Foram embarcadas em centenas de cestas de palha 70.000 sementes de *Hevea brasiliensis*, a seringueira.

Henry Wickham não foi o primeiro, muito menos era o último biopirata, portanto questões ambientalistas fazem parte do portfólio de atuação de todos os Serviços de Inteligência (SI) estrangeiros, visto que a biodiversidade se espalha pelos cinco continentes. Com um país de dimensões territoriais como o Brasil, a Abin não poderia furtar-se a mais esta missão, qual seja, proteger fauna, flora e conhecimento tradicional⁶. De tudo isso, depreende-se a relevância do OI brasileiro, por meio de ações especializadas,

⁵ KGB – *Komitet Gosudarstvenno Bezopasnosti* (Comitê de Segurança do Estado).

⁶ Conhecimento tradicional associado consiste na “informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético”, segundo o art. 7º, II, da MP 2186-16/2001. (BRASIL, 2001).

e particularmente da Contraineligência, para proteção dos biomas brasileiros contra as intrusões da biopirataria e da hidropirataria. Quanto a esta,

A hidropirataria tem chamado a atenção, pois navios estrangeiros que navegam na Amazônia, estão lavando seus tanques de lastro em nossos rios, poluindo-os e introduzindo espécies exóticas que podem, como já ocorreu em alguns casos, destruir a fauna e a flora nativas. Entretanto, quando fecham as comportas, acabam também por levar a água doce dos rios, ricos que são em biodiversidade. (OLIVEIRA, 2011, p. 132).

Nesta contemporaneidade, o conhecimento continua a ser objeto de desejo tanto de nações quanto de empresas e indústrias. Por isso, é imprescindível atentar para a salvaguarda do conhecimento, não somente para satisfazer a questão jurídica da PI, citada acima, mas também para produzir uma cultura de proteção indispensável à manutenção do sigilo. Essa salvaguarda, fomentada por ações de Contraineligência, contribui para o sucesso das relações comerciais entre empresas e indústrias, bem como para a soberania da nação.

O atual cenário, caracterizado pela globalização de mercados e pela inovação tecnológica, possibilitou a consolidação do conhecimento como diferencial competitivo, imprescindível a qualquer empreendimento e atividade. Em decorrência, empresas e Estados têm estabelecido estratégias voltadas para sua proteção, especialmente quando sua salvaguarda está diretamente relacionada à preservação de interesses econômicos e a questões de soberania. (BALUÉ; NASCIMENTO, 2006, p. 84).

Para garantir a soberania da nação o conhecimento deve se fazer presente no desempenho do poder militar, representado pelas Forças Armadas. Elas devem traduzir o maior desenvolvimento científico e tecnológico do país, pois dispõem das armas de dissuasão para o exercício pleno da soberania. Essa soberania significa também independência econômica ao firmar a sobrevivência das empresas no mercado internacional, em todos os ramos do conhecimento, principalmente aqueles considerados estratégicos, por exemplo: área nuclear, aeroespacial, biotecnologia, fármacos, nanotecnologia, matrizes energéticas etc.

Possuir conhecimentos – entenda-se tecnologia – implica não dependência de outros atores internacionais, o que se transforma em metas realizáveis visando geração de riquezas e empregos, resultando na melhoria de vida da população. Pensando nisso, a Conferência Mundial sobre Ciência para o Século XXI: um Novo Compromisso, ocorrida em Budapeste, Hungria, de 26 de junho a 1º de julho de 1999, sob a égide da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e do Conselho Internacional para a Ciência (ICSU), divulgou a Declaração sobre Ciência e o Uso do Conhecimento Científico:

Grande parte dos benefícios da ciência são distribuídos de forma desigual, como resultado das assimetrias estruturais entre países, regiões e grupos sociais, como também entre os sexos. À medida que o conhecimento científico se tornou um fator de importância crucial na produção da riqueza, sua distribuição tornou-se

também mais desigual. O que distingue os pobres (pessoas ou países) dos ricos não é meramente o fato de eles possuírem menos bens, mas também de eles serem, em boa parte, excluídos da criação e dos benefícios do conhecimento científico (UNESCO, 2003).

3 A Guerra das Patentes

Patente é uma das modalidades da PI, expressa sob o gênero Propriedade Industrial, que inclui também as marcas, o desenho industrial, a concorrência desleal e as falsas indicações geográficas. A abordagem será sobre a guerra das patentes, que a princípio pode até mesmo soar como algo belicoso, pois o substantivo feminino (patente) nos remete primeiramente ao posto militar. Entretanto, segundo Federman (2010), também significa o título oficial de uma concessão ou privilégio advindo de uma ação inventiva, referindo-se a qualquer criação ou aperfeiçoamento que possua utilização industrial.

Cabe observar que, se países não estão em luta armada entre si (intervenções militares), certamente já se enfrentam via guerra econômica pelas suas diferentes indústrias multinacionais. O caso das patentes farmacêuticas é fato histórico sobre a intervenção do governo dos Estados Unidos da América (EUA) em retaliação ao Brasil:

O presidente Sarney resolveu, então, adotar patentes para processos farmacêuticos, em junho de 1988, decisão que não agradou aos EUA porque a proteção foi considerada insuficiente, uma vez que as empresas nacionais poderiam chegar ao mesmo produto por meio de engenharia reversa. Em julho de 1988, Reagan

acusou o Brasil por sua política unreasonable, que prejudicava os interesses das empresas farmacêuticas, e determinou ao USTR que presidisse audiências públicas sobre certos produtos exportados pelo país. Em 20 de outubro do mesmo ano, Reagan invocou a Seção 301 para aplicar uma tarifa 100% ad valorem sobre certos tipos de papéis químicos (*non benzenoid drugs*) e artigos eletrônicos. A retaliação efetivou-se em 30 de outubro. (TACHINARDI, 1993, p. 111)

Na França, o presidente Nicolas Sarkozy, determinou, em 7 de janeiro de 2011, que o OI francês, *Direction Centrale du Renseignement Interieur* – DCRI (Direção-Geral de Inteligência Interior), responsável pela Contraespionagem e pela Inteligência Econômica, investigasse a suspeita de que a montadora Renault teria sido vítima de espionagem industrial:

A empresa francesa suspendeu três de seus executivos, suspeitos de terem vendido dados secretos sobre um projeto de carro elétrico. O ministro da indústria francesa descreveu o caso como uma 'guerra econômica' – 15% da empresa pertence ao governo francês. De acordo com o jornal francês *Le Figaro*, as informações vendidas diziam respeito à tecnologia usada na bateria e no motor do carro elétrico, que será lançado em 2012. Os executivos teriam vendido patentes ainda não registradas para um intermediário, que repassaria os dados para uma montadora chinesa. (SERVIÇO..., 2011)

O caso francês demonstra de forma didática que a proteção ao conhecimento não se faz apenas pela forma jurídica da PI, pois esta só ocorre após o registro em instituição afim, no caso brasileiro, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Casos como esse podem ocorrer perfeitamente no mundo acadêmico, por exemplo, nas questões que

tratam do Direito Autoral⁷, que protege a expressão de ideias e reserva a seus autores o direito exclusivo de reproduzir seus trabalhos.

Coincidências à parte, Rocha (2001) explica que os franceses, em razão da língua universalizada, foram vítimas do esbulho de suas obras literárias em todo o mundo. O editor estrangeiro pagava a preço irrisório a tradução do texto e se tornava proprietário da obra. Curioso é saber que a voz que saiu em defesa da propriedade literária e artística, fundando em 1777 uma sociedade de autores e de compositores dramáticos, foi Pierre-Augustin Caron Beaumarchais, segundo Laínez (2005), o espião do iluminismo:

O assunto se resume a que os colonos fossem ajudados secretamente, sem a participação oficial do governo francês. Para isto, necessitava-se de um agente que atuasse na sombra. Beaumarchais escreve ao monarca: se Vossa Majestade não tem alguém melhor, aceito a tarefa e ninguém mais terá responsabilidade. Meu entusiasmo suprirá a minha falta de capacidade. Melhor do que se a maior habilidade de outro substituísse o meu entusiasmo. (LAÍNEZ, 2005, p. 90).

Se o assunto é guerra, Karl Marie von Clausewitz (1780-1831) legou uma definição clássica, em seu livro *Da Guerra* (1832): quando se trata de política e

guerra, “a guerra é a continuação da política por outros meios” (SEYMOUR-SMITH, 2002, p. 470).

A guerra das patentes não foge a essa assertiva, haja vista que o conhecimento, maior ativo estratégico deste século, faz-se protegido pelas ações jurídicas da PI e pelas ações de Contraineligência, notadamente presente em todos os serviços secretos estrangeiros, no caso brasileiro, a Abin, com o seu Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento Sensível (PNPC)⁸.

Parafrazeando Georges Clemenceau (primeiro-ministro da França no período de 1917-1920), guerra econômica é uma coisa demasiado grave para ser confiada apenas aos economistas. Christian Harbulot, diretor da Escola de Guerra Econômica de Paris, explica que a maioria dos governos não procura conquistar territórios ou estabelecer o seu domínio sobre populações, mas, sim, construir um potencial industrial e uma “*force de frappe*” (força de impacto – um eufemismo para o programa nuclear francês) comercial capaz de trazer divisas e empregos para o seu território.

Daí a guerra, palavra que significa confronto, que se dá entre interesses anta-

⁷ Lei nº 9610 (BRASIL, 1998). Direito autoral é o direito que todo criador de uma obra intelectual tem sobre sua criação. Este direito nasce com a exteriorização da ideia e independe de registro. O prazo de proteção do direito autoral é de 70 anos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da morte do autor.

⁸ O PNP é um instrumento preventivo para a proteção e a salvaguarda de conhecimentos sensíveis de interesse da sociedade e do Estado brasileiros. O Programa foi instituído pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) a fim de exercer a sua atribuição institucional, estabelecida pelo § 4º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999), de “planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade”. A execução do PNP está sob a responsabilidade do Departamento de Contraineligência da Abin. Disponível em: <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/?tac=229>. Acesso em: 28 out 2011.

gônicos, fazendo valer a máxima do jogo perigoso do ganha/perde, pois se alguém ganha, o outro tem que perder, o que os economistas identificam como jogo de soma zero, que não pode ser ignorado, pois, querendo ou não, a perda de uma forma ou de outra irá nos alcançar. A mídia diuturnamente traz exemplos – as famosas “brigas de cachorro grande, onde vira-lata deve ficar calado” – como os casos da fabricante taiwanesa HTC, de smartphones, que acusou a Apple de “quebra de patente”, e da Apple, que impediu a venda do tablet Galaxy 10.1, da Samsung, na Europa, por copiar dispositivo móvel. A Microsoft está acusando a Samsung de utilizar sete patentes no sistema Kinect, que permite controlar a consola Xbox 360 sem a sua permissão.

A empresa Google comprou por quase R\$ 20 bilhões a Motorola Mobility, incorporando aproximadamente 17 mil patentes, o que aumentou significativamente o seu poder de competitividade frente a esse novo segmento de smartphones e tablets, que necessitam de softwares para sua funcionalidade. Por sua vez, a indústria *Intellectual Ventures* está acusando de violação de suas patentes nas áreas de computação as empresas HP, Dell, Acer, Logitech, Kingston, entre outras.

Quando o assunto é a melhoria de vida, a mídia internacional aproveita para divulgar as ações dos ministros da Saúde que integram o Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), no sentido de

articular mudanças na legislação vigente que aborda assuntos afetos a Organização Mundial do Comércio (OMC) e a própria OMPI, que envolve, entre outras, questões sobre patentes de remédios para favorecer a população.

Ozéas (2000) explica que os conflitos de interesses gerados pela ânsia em acumular bens e a mentalidade mercantilista que permeia e orienta toda a vida do cidadão provocam a necessidade de levar vantagem sobre outros e produzem ações do homem cada vez mais desumanas e injustas. Tem-se, assim, a constatação do capitalismo selvagem, de certa forma convalidada pela ética protestante e o espírito capitalista, com a proteção do capital, segundo Max Weber⁹, desfazendo o antigo pensamento católico com a ideia de que ser rico não é pecado.

Os temas sobre a PI vêm ganhando espaços cada vez maiores nos diferentes segmentos de negócios, pois o registro jurídico de marca ou patente protege o dono ou autor, “entre outras”, contra a concorrência desleal. Importante é que, em casos de proteção do conhecimento, a proteção jurídica por intermédio dos registros no órgão competente e no INPI deve vir acompanhada de ações da Contraineligência, presentes desde o nascimento da ideia do inventor até o depósito de sua patente ou registro da marca, para não ocorrer casos semelhantes ao da Renault.

⁹ A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo – obra de Max Weber (1864 – 1920), escrita em 1905 e publicada em 1920. O autor procura desvendar as ligações entre a religião e a economia. Analisa a relação entre as crenças e o modo de vida do protestantismo e o desenvolvimento do capitalismo na Europa Ocidental. (LAROUSSE CULTURAL, 1988, p. 2336).

Federman (2011) explica que não é passível de patenteamento a ideia – ainda não se materializou física e tecnicamente e está apenas na mente da pessoa; o que é possível de proteção são os produtos industrializados e não as ideias, muito embora os produtos nasçam delas. Por isso, faz-se imperiosa a presença do PNPC, pois sempre haverá um desavisoado que terá a sua ideia roubada em uma simples conversa despreziosa ao final de uma tarde de verão. Convém lembrar o famoso provérbio romano: “*In Vīno Veritas*” (No vinho está a verdade).

4 Considerações finais

O Brasil ocupa 47ª colocação em um ranking de inovação, promovido pela OMPI, em uma lista com 124 países. Com este resultado, ultrapassou seus parceiros do Brics, exceto a China, que ocupa o quarto lugar. Ocupando as primeiras colocações, na ordem, estão a Suíça, Suécia e Cingapura (BRASIL..., 2011).

O lugar que o País ocupa nesse ranking não faz jus à grandeza do Estado brasileiro, já que é a 7ª maior economia do mundo, tendo ultrapassado a França e o Reino Unido, como consta no ranking do Banco Mundial e foi dito pelo Ministro da Economia Guido Mantega (RODRIGUES, 2011). No que diz respeito às publicações de trabalhos científicos, o Brasil, em 2008 (BOUÇAS, 2011), passou a ocupar a 14ª posição, com 34.145 artigos, entretanto esse trabalho não resultou, proporcionalmente, em avanços efetivos.

Se por acaso falta estímulo à pesquisa (este é um dado a ser observado para verificar suas causas, pois os efeitos já estão sendo comprovados) o que não pode faltar é a presença da Contrainteligência para ajudar os pesquisadores a compreender a importância de salvaguarda dos conhecimentos por eles produzidos, independentemente da proteção jurídica mundialmente aceita pelas ações da PI.

Compreender as ações de Contrainteligência é mais uma maneira de proteger o conhecimento adquirido, tanto quanto o seu insumo (informação), seu processo e seu produto final. Não há, grosso modo, como dissociar informação, conhecimento e proteção quando abordamos ciência, tecnologia e inovação em um mundo competitivo, pois conhecimento seja ele, insumo, processo ou produto, deve ser protegido em todas as fases de sua concepção, até mesmo enquanto ideia. É preciso iniciar no meio acadêmico a sensibilização para a cultura da proteção do conhecimento, para não permitir que antigo brocardo se torne realidade, tal como “a ocasião que faz o ladrão”.

Um país emergente como o Brasil há de ocupar o seu lugar de direito no mundo da ciência. As riquezas naturais, as tecnologias de ponta, a soberania alimentar e a capacidade de se adaptar às transformações exigidas pelo mercado colocam o Brasil em evidência como um *global player*, despertando a cobiça dos atores internacionais, pois estados ou empresas buscarão adquirir o conhecimento de que necessitam onde quer que ele seja produzido, comprando-o ou roubando-o.

Referências

- BALUÉ, Isabel Gil; NASCIMENTO, Marta Sianes Oliveira. Proteção do conhecimento – uma questão de contra-Inteligência de Estado. *Revista Brasileira de Inteligência*, Brasília, v. 2, n. 3, p. 83-94, set 2006.
- BEAUD, Michel. *História do capitalismo: de 1500 até nossos dias*. Tradução Maria Ermantina Galvão Gomes Pereira. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- BOUÇAS, Cibelle. Brasileiros ganham projeção internacional. *Valor Econômico*, São Paulo, 04 jan. 2011, caderno B, p. 2. Disponível em: <www.natalneuro.org.br/imprensa/pdf/2011-01-valoreconomico.pdf>. Acesso em: 15 out. 2011.
- BRASIL. Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2012.
- BRASIL. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – Abin, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <http://planalto.gov.br>. Acesso em: 21 de agosto de 2011.
- BRASIL. Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001. Regulamenta o inciso II do § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea “j”, 10, alínea “c”, 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Brasília, DF. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2186-16.htm>.
- BRASIL avança 21 posições e é o 47º em ranking de inovação. *O Documento*, Cuiabá, 20 jul. 2011. Disponível em: <www.odocumento.com.br/materia.php?id=367882>. Acesso em: 15 out 2011.
- CAMARGO, Marculino. *Filosofia do conhecimento e ensino-aprendizagem*. Petrópolis: Vozes, 2004.
- COUTINHO, Leonardo. O pirata amazônico. *Vêja*, São Paulo, ano 44, n.35, Ed. 2232, 31 ago. 2011.
- FEDERMAN, Sônia Regina. *Patentes: desvendando seus mistérios*. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.
- FEDERMAN, Sônia Regina. *Patentes: como redigir, depositar e conseguir*. Belo Horizonte: Funac – BH, 2010.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- GALBRAITH, John Kenneth. *Anatomia do poder*. São Paulo: Pioneira, 1984.
- GALEANO, Eduardo. *Espelhos: uma história quase universal*. Porto Alegre: L&PM, 2008.
- GONÇALVES, Joanisval Brito. *Atividade de Inteligência e legislação correlata*. Niterói: Impetus, 2009.
- LAÍNEZ, Martínez Fernando. *Escritores e espíões: a vida secreta dos nomes da literatura mundial*. Trad. Angela Dutra de Menezes. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005.
- MACEDO, Maria Fernanda Gonçalves. *Patentes, pesquisa e desenvolvimento: um manual de propriedade industrial*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Globo, 1983.
- NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. *Criação de conhecimento na empresa*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- Revista Brasileira de Inteligência. Brasília: Abin, n. 7, jul. 2012

Hércules Rodrigues de Oliveira

OLIVEIRA, Hércules Rodrigues. *Uma breve história do conhecimento e de sua proteção: aspectos da Inteligência e da propriedade intelectual*. 2.ed. Belo Horizonte: Fundac, 2009.

_____. *Inteligência em artigos*. Belo Horizonte: Fundac, 2011.

OZEAS, Francisco. *Ninguém é culpado*. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2000.

ROCHA, Daniel. *Direito de autor*. São Paulo: Irmãos Vitale, 2001.

RODRIGUES, Lorena. Brasil já é a 7ª maior economia do mundo, diz Mantega. *Folha.com*, 03 mar. 2011. Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/mercado/883828-brasil-ja-e-a-7-maior-economia-do-mundo-diz-mantega.shtml>. Acesso em: 15 out 2011.

SEYMOUR-SMITH, Martin. *Os 100 livros que mais influenciaram a humanidade: a história do pensamento dos tempos antigos à atualidade*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2002.

TACHINARDI, Maria Helena. *A guerra das patentes: o conflito Brasil x EUA sobre propriedade intelectual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

TOMASSELO, Michel. *Origens culturais da aquisição do conhecimento humano*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

UNESCO. *A Ciência para o Século XXI: uma nova visão e uma base de ação – Budapeste e Santo Domingo*. Brasília: UNESCO/ABIPTI, 2003. 72p.

SERVIÇO de Inteligência francês vai investigar caso de espionagem na Renault. *Estadão.com*, 7 jan. 2011. Disponível em: <www.estadao.com.br/noticias/internacional,servico-de-inteligencia-frances-vaiinvestigar-caso-de-espionagem-na-renault,663388,0.htm>. Acesso em: 25 ago 2011.